



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR (UASG 451481)

RESUMO			
PROCESSO ADM. nº 66/2024		PREGÃO ELETRONICO nº 19/2024	
Objeto: Registro de preço visando aquisições futuras de Máquinas e Ferramentas, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.			
Base Legal: Lei nº 14.133/21 Lei Municipal nº 2.972/2023 Decreto Municipal nº 8.518/2023			
Condição de Participação: Exclusividade ME/EPP/Equip. (x)Sim ()Não		Critério de Julgamento: Menor preço por item	
Modo de Disputa Aberto		Valor máximo: R\$ 408.359,43	
Início de recebimento das propostas: 18/04/2024 às 08:00 hrs <small>*horário de Brasília-DF</small>		Data da sessão pública: 02/05/2024 às 08:30hrs <small>*horário de Brasília-DF</small>	
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br			
Prazo de entrega: 15 dias		Vigência: 01 (um) ano	
Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
648	16.002.20.606.0017.2089	00000	3.3.90.30.00.00.00
748	19.002.13.392.0020.2093	00000	3.3.90.30.00.00.00
390	13.002.12.361.0007.2032	00107	4.4.90.52.00.00.00
387	13.002.12.361.0007.2032	00107	3.3.90.30.00.00.00
507	14.002.08.244.0014.2076	00000	4.4.90.52.00.00.00
122	09.003.04.122.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00.00
177	09.003.04.122.0005.1501	00000	4.4.90.52.00.00.00
631	15.005.15.452.0019.2025	00000	3.3.90.30.00.00.00
605	15.003.15.451.0006.1500	00000	4.4.90.52.00.00.00
692	17.002.22.661.0016.2085	00000	3.3.90.47.00.00.00
Disponibilidade do Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ www.comprasgovernamentais.gov.br			



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço, visando aquisições futuras de Máquinas e Ferramentas, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **165 (cento e sessenta e cinco) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Da Proposta de Preços:

4.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.6.1. Valor (unitário e total) do item;

4.6.2. Marca;

4.6.3. Fabricante;

4.6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.3.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.20. Da Habilitação Jurídica:

4.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.20.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.20.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.20.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.20.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

4.20.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.20.11. Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:

4.20.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art's. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

4.20.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.20.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;

4.20.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

4.20.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.20.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.20.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.21. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.21.8. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2. empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido no termo de referência, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a partir do item 4.20 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.6. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.2 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.6.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a proponente será **habilitada**.

8. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.2.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

8.2.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

8.2.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

8.3. A intenção de recurso, razões e as contrarrazões, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

8.3.2. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.goioere.pr.gov.br>, aba portal da transparência, aba processos licitatórios.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito de registrar preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 8.518/23.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for exigido;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, se exigida, em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida.
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor licitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% sobre o valor licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste procedimento e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução Contrato.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br ou licitacoes@goioere.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante comunicação acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do município <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>, ou no portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Goioerê-Pr, 17 de abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços visando aquisições futuras de Máquinas e Ferramentas, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DO VALOR

2.1 Especificações, quantidades e valores unitários e totais, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$);

Item	CATMAT	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	215121	Und	14	ALICATE BICO MEIA-CANA CURVO 6 - Compr. 152mm, aço cromo vanádio polido, cabo isolado 1000V	43,23	605,22
2	354551	Und	17	ALICATE BICO MEIA CANA RETO (6 POL) - Material aço cromo vanádio, cabo isolado.	32,11	545,87
3	274406	Und	10	ALICATE BOMBA DÁGUA 10 CABO ANTI-DESLIZANTE. Aço cromo vanádio niquelado c/acabamento fosfatizado preto, tam 10 (25cm), abertura do mordente: 3,5cm.	64,14	641,40
4	336881	Und	17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL (6 POL) Material aço cromo vanádio, cabo plástico isolado de 1.000 V.	44,70	759,90
5	602729	Und	11	ALICATE DE PRESSÃO PARA TUBOS 12 - Aço cromo vanádio polido.	105,12	1.156,32
6	441194	Und	07	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 (4 PONTAS) Bocal estendido, estrutura em aço, cabo emborrachado e ergonômico, comprimento de 10.5 (260mm). Deve acompanhar 4 bicos para rebite e 1 chave para troca dos bicos.	58,13	406,91
7	445372	Und	23	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1.000 V (8 POL) Aço cromo vanádio, cabo plástico, corte lateral.	56,12	1.290,76
8	449914	Und	10	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO (MÍNIMO	349,47	3.494,73



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				1500WATTS) Fio de nylon c/ 1,8mm de espessura e 8m de compr., Abastecimento automático do fio, Protetor inferior assimétrico, empunhadura ergonômica, Voltagem 110V ou 220V, braço c/pintura eletrostática a pó, diâmetro de corte 28cm, alça regulável. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
9	448201	Und	01	APARELHO DE NÍVEL OPTICO AUTOMÁTICO ATÉ 100 MTS. Unidade de medição mínima 360 graus; Ampliação de até 26x, Precisão: $\pm 1,6$ mm em 30m; Proteção contra pó e salpicos de água IP 54; Temperatura de serviço: -10 a 50 °C. Acompanha: mala de transporte, chave allen, cone de regulação, fio de prumo e protetor de lente. Garantia mínima 12 (doze) meses.	2.565,59	2.565,59
10	229938	Und	05	APLICADOR TUBULAR PARA SILICONE EM ALUMINIO. Para tubos de 300gr a 400 ml.	82,90	414,50
11	311040	Und	09	ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12 POL) Lâmina serra de standard, cabo em polipropileno, niquelado, profundidade de corte de 90 mm.	56,85	511,65
12	222363	Und	05	ATOMIZADOR TIPO FUMACE COSTAL A GASOLINA (MÍNIMO 14 LTS) Potência mínima de 40 cilindradas, motor monocilíndrico 2T, alcance máximo vertical 10mts, alcance máximo horizontal 12mts, bico ultra baixo volume (nebulizador), capacidade tanque combustível mínimo 1,2lts, vazão máxima de pó 6 quilos por minuto, vazão máxima líquido 2,3 lts por minuto. Garantia mínima 12 (doze) meses.	2.090,34	10.451,70
13	324249	Und	02	BETONEIRA DE 150 LTS (110V) Potência mínima do Motor 1/2CV, frequência mínima 60hz, mínimo 20 ciclos p/hora: 20 ciclos, capacidade mínima de mistura 80 lts, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.	2.664,50	5.329,00
14	600945	Und	02	BETONEIRA DE 200 LTS (110V) Potência mínima do motor 1CV, frequência mínima 60hz, mínimo	4.009,67	8.019,34



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				15 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 145 lts, rotação mínima do tambor 28rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
15	487731	Und	02	BETONEIRA DE 400 LTS 220V Potência mínima do motor 2CV, frequência mínima 60hz, mínimo 12 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 280 lts, rotação mínima do tambor 26rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.	5.372,28	10.744,56
16	404492	Und	09	BOLSA EM LONA C/ALÇA P/TRANSPORTAR FERRAMENTAS. Em lona impermeável, costura c/dupla camada de tecido, rebites no pesponto, nylon na costura, estilo tira colo, c/no mínimo 20 bolsos.	209,58	1.886,22
17	237957	Und	03	BOMBA (PROPULSORA) PNEUMÁTICA P/GRAXA, ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200KG. Pressão de saída até 8000 PSI, em alumínio c/filtro regulador de ar, conector para engate rápido de ¼, mangueira, conexão giratória, comando de graxa, compactador e tampa adaptável em tambor de 200Kg. Garantia mínima 12 (doze) meses.	1.702,17	5.106,51
18	242969	Und	35	BROCA DE AÇO RÁPIDO (8 MM) TAM. MÉDIO, HASTE CILÍNDRICA.	19,46	681,10
19	353425	Und	25	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/CONCRETO (12 MM), COMP. 260 MM, ENCAIXE SDS.	37,75	943,75
20	610460	Und	35	BROCA DE VÍDEA (10MM) Ponta de metal duro/widea e corpo em aço temperado. Deve pulverizar o concreto enquanto os canais da broca removem o pó de dentro do furo.	22,08	772,80
21	610460	Und	25	BROCA DE VÍDEA PARA DOBRADIÇA. Diâmetro de corte 26mm, para furadeiras manuais e de bancada; perfuração de madeira, compensado, MDF, MDP e madeirados em geral.	29,87	746,75



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

22	353425	Und	25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 08MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo, acabamento jateado.	25,04	626,00
23	353425	Und	25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 120MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio, têmpera total no corpo; acabamento jateado.	19,68	492,00
24	342482	Und	20	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Perfuração de pedras, concreto e tijolos.	29,04	580,80
25	353425	Und	05	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 26MM - Feita em aço carbono.	44,58	222,90
26	353425	Und	05	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 35MM - Feita em aço carbono.	64,22	321,10
27	356082	Und	35	CADEADO LATÃO EM HASTE DE AÇO, TAM. 74,50x50MM (AxL), CHAVE MESTRA EM LATÃO	48,64	1.702,40
28	356081	Und	55	CADEADO LATÃO HASTE EM AÇO, TAM. 44X25 (AxL), COM CHAVE MESTRA EM LATÃO	20,93	1.151,15
29	356083	Und	50	CADEADO LATÃO, HASTE EM AÇO, TAM. 56,50x35MM (AxL), CHAVE MESTRA EM LATÃO	29,81	1.490,50
30	354818	Und	13	CANIVETE C/LÂMINA DE AÇO INOX TRADICIONAL 3 .1/4 - Cabo em alumínio maciço c/detalhe em madeira de lei, lâmina de 8,5cm de compr., cabo mínimo de 10cm.	39,51	513,63
31	479298	Und	65	CARRETEL NYLON POLIMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL - Corte raso.	73,89	4.802,85
32	486335	Und	02	CARRINHO DE TRANSPORTE - Material: metal. Capacidade: 200 a 280 kg. Altura: 126 cm. Largura: 41 cm. Profundidade: 26 cm. Quantidade de rodas: 02. Material das rodas: pneu com câmara de ar. Tipo: plataforma. Aplicação:	478,73	957,46



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				transporte de materiais.		
33	479298	Und	18	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 (C/2 RODAS) Dimensões mínimas 45,5cm x 51,4cm x 86,1cm, estrutura de metal, carretel em polipropileno, capacidade mínima 60 mts de mangueira, suporte c/duas rodinhas para transporte. Sistema de engate rápido.	153,98	2.771,64
34	452395	Und	19	CARRINHO MÃO (TAM. 610x620x1.600 MM) Material caçamba chapa de aço, 1 roda com pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade da caçamba 60 L.	230,97	4.388,43
35	335425	Und	09	CARRO/CARRINHO PARA COLETA DE LIXO. Fabricado em aço carbono, chapa reforçada de #1,5 mm, Capacidade mínima 100 Lts, equipado c/2 rodas pneumáticas c/câmara de 350x8, c/ rolamento de rolete em eixo maciço de aço, Medidas: 60x110cm (L x A).	885,00	7.965,00
36	602047	Und	14	CAVADEIRA ARTICULADA - Material em aço Sae 1042, cabo em madeira de 150 cm, garras de 28 cm.	136,00	1.904,00
37	602047	Und	18	CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.	77,93	1.402,74
38	445916	Und	05	CINTA DE LIXA C/3 UNDS DE 80CM - 12MM	22,51	112,55
39	445905	Und	11	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO MÍNIMO 11 BOLSOS. 116cm de Alt. p/ 44cm de comprimento, alça ajustável.	116,92	1.286,12
40	441610	Und	17	COLHER PEDREIRO (10 POL) Aço carbono, cabo em madeira envernizada, reta inteiriça.	47,12	801,04
41	432423	Und	03	COMPRESSOR DE AR PARA BORRACHARIA (200 LTS) Potência mínima do motor 6HP - 4,5KW, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	8.465,94	25.397,82
42	483006	Und	03	CORTADOR PROFISSIONAL DE	2.598,46	7.795,38



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				PISOS - Corte manual, tamanho mínimo de 125cm. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.		
43	614984	Und	61	DISCO DE CORTE PARA METAL 7x1/8x7/8	17,47	1.065,67
44	376305	Und	51	DISCO DESBASTE (TAM. 7x7/8x1/4 POL) Material óxido alumínio, aplicação em material ferroso em geral.	9,36	477,36
45	376305	Und	06	DISCO ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6x1/2 - FURO 1/2	56,41	338,46
46	603133	Und	09	DISCO LÂMINA DE SERRA CIRCULAR, C/24 DENTES DE METAL (TAM. 110x20CM)	24,85	223,65
47	608431	Und	12	DISCO SERRA CIRCULAR C/PASTILHA DE METAL. Para Madeira MDF 300mm x 96 dentes.	344,10	4.129,20
48	608431	Und	12	DISCO SERRA PARA MDF 300MM 96 DENTES TRAPEZOIDAL.	336,19	4.034,28
49	321669	Und	54	ENXADA LARGA C/CABO DE MADEIRA, TAM. 150 CM - Material ferro forjado, largura 236 mm, altura 18 cm, peso 1,13 kg, suporte pintado, gume polido.	73,35	3.960,90
50	329421	Und	09	ENXADÃO ESTREITO C/CABO. Fabricado em aço carbono temperado, c/pintura eletrostática a pó, cabo de madeira de 130cm, cor preto ou a escolher.	62,19	559,71
51	438645	Und	02	ENXADA PARA JARDIM 1,5 OLHO OVAL - Aço com cabo de madeira 130 cm.	64,32	128,64
52	323156	Und	09	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA, 10 DEGRAUS - Sapata em borracha, capacidade 120 kg e degrau plano, altura 3,10 m.	650,70	5.856,30
53	366447	Und	06	ESCADA EXTENSIVEL DOBRÁVEL, 12 DEGRAUS - Material alumínio, dobrável em 4 partes, trava e sapata de segurança, capacidade de carga 150 kg. Dimensões altura fechada 1 m e aberta 3,82 m.	821,39	4.928,34
54	485609	Und	04	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO (38 DEGRAUS) Em alumínio, longarinas em formato 'U,	1.949,13	7.796,52



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				extensão com catraca deslizante, roldamas, escada fechada com 6,95 m e aberta 12 m.		
55	354513	Und	06	ESMERILHADEIRA ANGULAR (7 POL) Rotação 8.500 RPM, potência 2.100 W, voltagem 220 V, peso 4,20 kg, eixo M14. Uso industrial.	831,66	4.989,96
56	450420	Und	20	ESTRADO PLÁSTICO (POLIPROPILENO / POLIETILENO) 1 x 1.2MT x 14CM ALTURA. Atóxico, cor preta, vazado, c/furos de drenagem.	208,85	4.177,00
57	342519	Und	01	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M, REFORÇADA 10/20A PROFISSIONAL	192,43	192,43
58	482932	Par	03	FACA DESEMPENO 450MM. Em aço rápido, comprimento 450mm, largura 30mm e espessura 3mm.	245,41	736,23
59	354776	Und	12	FACÃO EM AÇO CARBONO (21 POL) - Cabo em madeira com bainha couro.	63,96	767,52
60	482932	Par	03	FACA PARA DESENGROSSO 400MMx75x9MM. Produzido em aço AISI D6	1.207,50	3.622,50
61	612157	Und	21	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS - Lâmina em aço cromo, dimensão 330x20x2mm.	48,85	1.025,85
62	612157	Und	41	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS (Compatível: Stihl FS-160/220/280/290) Lâmina em aço cromo, dimensão 330x20x1,5mm.	70,76	2.901,16
63	333055	Jg	06	FACA PARA TRITURADOR DE GALHOS, 04 FUROS (JG C/4 FACAS) Material aço inox, tamanho da lâmina 228x114x15,8mm, compatível para ser utilizada no equipamento modelo: R/LIPPEL PTU 300.	1.857,04	11.142,24
64	372140	Und	13	FERRO DE SOLDAR 40W DE POTÊNCIA - Tensão 127v, aplicação industrial, formato da ponta metalizada, material estanho.	44,70	581,10
65	372137	Und	13	FERRO DE SOLDAR 60W DE POTÊNCIA - Tensão 127v, aplicação industrial, formato da ponta metalizada, material estanho.	55,73	724,49
66	438069	Rolo	70	FIO DE NYLON 2,7MM P/ ROÇADEIRAS - ROLO C/	336,49	23.554,30



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				250MTS		
67	246959	Und	17	FOICE ROÇADEIRA (C/CABO) Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó c/proteção contra oxidação, olho 32mm de diâmetro, cabo de madeira maciça de 120cm	58,97	1.002,49
68	350301	Und	06	FORMÃO CHANFRADO 1 - Cabo de madeira envernizado, diâmetro de 25mm. Lâmina em aço carbono.	37,43	224,58
69	615129	Und	01	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 4MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.	187,12	187,12
70	615129	Und	01	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 5MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.	191,20	191,20
71	615129	Und	01	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 8MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.	274,56	274,56
72	610379	Und	01	FUMIGADOR PARA APICULTURA - Material em aço laminado com espessura mínima de 0,6 MM, fole em madeira com pano de lona encerada, pegador em madeira, dimensão 340x15MM (AxD), fornalha com capacidade de 6 litros.	252,06	252,06
73	335346	Und	07	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 20V (BIVOLT) - Impacto de 1/2, mandril de aperto rápido 1/2 (13 mm), 2 velocidades mecânicas, mínimo 25.500 impacto por minutos, luz de LED. Conter 2 baterias e 1 carregador e manual de instrução. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	1.121,27	7.848,89
74	335346	Und	05	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - Potência 1100W, rotação por minuto de 1200 rpm/ (0 - 3100 rpm), capacidade de perfuração em madeira 40 MM, em concreto 16 MM, metal 13 MM e mandril 13 MM (1/2). Conter 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	713,77	3.568,85
75	440632	Und	02	GRAMPEADOR - Material: aço. Tipo: tapeceiro. Tamanho do	123,78	247,56



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				grampo: 106/4 a 106/14.		
76	378103	Und	23	GUIA PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (20 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.	38,14	877,22
77	300378	Jg	11	JOGO DE CHAVE (ESTRELA) 12 PEÇAS - Material aço, acabamento cromado, medidas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17.	290,59	3.196,49
78	601335	Jg	18	JOGO CHAVE INGLESA (TAM 8" E 12") Material em aço, ajustável com 2 peças.	139,29	2.507,22
79	445941	Jg	12	JOGO DE CHAVE (PHILIPS / FENDA) 10 PEÇAS - Material aço cromo vanádio, cabo polipropileno, ponta magnetizada, componentes sendo 6 fenda e 4 Philips.	131,33	1.575,96
80	446447	Jg	09	JOGO DE CHAVE (PHILIPS / FENDA) 6 PEÇAS - Material aço cromado vanádio, cabo em polipropileno, sextavado, lâmina cromada fosca acetinada, medidas Fenda: 4/5x5MM, 5x5MM, 5x6MM, 8MM - Philips: 4MM e 6MM.	77,13	694,17
81	330649	Jg	01	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA C/24 FRESAS - Eixos 1/4. Lâminas em aço especial (externo), acompanhar estojo para acomodação e transporte das peças e uma chave ALLEN para fresas c/rolamentos. Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas: 01 broca para encaixe 12,7mm, 01 entalhar chanfrada 12,7mm, 02 malhete rabo de andorinha 14° 9,5 e 12,7mm, 01 entalhar em v 90° 12,7mm, 02 entalhar em u 6,35 e 12,7mm, 01 aparadora c/rolamento 25° 17mm; 01 piloto 6,35mm; 04 pontas reta 6,35 - 9,5 - 12,7 e 19mm; 01 nivelar c/rolamento 12,7mm; 04 um quarto de círculo c/rolamento R-3 20mm, R-5 22mm, R-6.35 25mm, R-9.5 32mm; 01 perfilar c/rolamento R-4 27mm; 01 chanfrar c/rolamento 45° 30mm; 02 estrias c/rolamento R-9.5 29m e R-6.35 22mm; 02 entalhar c/rolamento 6,35mm e 12,7mm.	373,78	373,78
82	330649	Jg	01	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA MANUAL DE 6MM C/35 PEÇAS.	598,80	598,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Estojo de fresa em alumínio; wídea; Medida haste 6mm.		
83	602861	Jg	10	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH3 (C/10 PEÇAS) Feitas em aço cromo vanádio; corpo c/secção hexagonal; comprimento total: 50mm, acompanhar estojo em plástico c/ divisão.	61,89	618,90
84	602861	Jg	04	JOGO DE PONTEIRA (PHILIPS) 5 PEÇAS - Material em aço, acompanha estojo.	64,78	259,12
85	602861	Jg	01	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL (KIT C/9 PCS) - Altura mínima das serras 44mm, 51mm e 64mm = 44mm, 22mm, 29mm e 35mm = 50mm	214,99	214,99
86	615187	Jg	02	JOGO SERRA COPO (11 PEÇAS) Placa de metal e liga. utilizado em madeira e concreto. Sendo 8 serras copos, dimensões: 3/4, 7/8, 1, 1.1/8, 1.1/2, 1.3/4, 2 e 2.1/2; 1 mandril 3/8, 1 broca 2.1/8 longa; 1 chave Allen. Acompanha estojo de plástico p/armazenamento.	62,04	124,08
87	601996	Kit	03	KIT FURADEIRA IMPACTO (POTÊNCIA 750W) Madril 1/2 polegadas, interruptor eletrônico c/pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro, botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadora emborrachada, amplitude de perfuração: concreto, madeira, aço e alvenaria. Acompanha chave de mandril, punho lateral e limitador de profundidade. MALETA c/jogo de Brocas para metal 05 peças (Brocas aço metal 3-4-5-6-8mm) + kit de bits: 2 pontas Philips, 3 pontas quadradas, 1 fenda e 1 suporte magnético. Tensão: 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	633,26	1.899,78
88	610469	Kit	02	KIT FURADEIRA/PARAFUSADEIRA (100 PEÇAS) Deve conter: 18 brocas para metal; 7 brocas para pedra em metal duro; 7 brocas para madeira; 3 brocas de fresa plana; 4 batentes de profundidade; 40 pontas aparafusadoras; 8 chaves de caixa; 4 serras craneanas; 1 chave de fendas manual; 1 calibre de diâmetro; 1 lanterna de bolso; 1 escareador; 1	132,40	264,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				nível de bolha de ar; 1 chave Allen; 1 suporte universal magnético; 1 adaptador para chave de caixa e 1 adaptador para serra craneana. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
89	447834	Kit	01	KIT JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA (KIT C/ 3 PEÇAS) - Material aço carbono.	72,62	72,62
90	447927	Kit	02	KIT LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO 2,5MM (C/5 UNDS) Encaixe universal, serra de 75mm; dentes de 2,5mm.	56,87	113,74
91	338035	Kit	06	KIT SABRE (BARRA/CORRENTE) PARA MOTOSSERRA MOD. 025	346,86	2.081,16
92	338035	Kit	06	KIT SABRE (BARRA/CORRENTE) PARA MOTOSSERRA MOD. 038	394,91	2.369,46
93	399115	Pct	09	LÂMINA SERRA MANUAL (PCTE C/ 10 UND) - Material aço rápido, com 18 dentes por polegada, comprimento 300 mm, espessura 0,65 mm, flexível e resistente.	96,34	867,06
94	231823	Und	12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMO 1300 LIBRAS, POTÊNCIA MINIMA 1,6CV - Chave elétrica; Bico regulável; Gatilho c/trava de segurança; Engate rápido ao sistema de sucção de água; Reservatório para shampoo ou detergentes; Carrinho para transporte; Motor c/protetor térmico; Tensão 110V; ACOMPANHAR: Mangueira de alta pressão mínimo 6,2 m e cabo elétrico de no mínimo 5 mt. Certificada pelo INMETRO. Garantia mínima 12 (doze) meses.	713,75	8.565,00
95	322685	Und	31	LIMA MANUAL CHATA (8 POLEGADAS) Aço temperado e cabo injetado em polipropileno.	25,99	805,69
96	447275	Und	21	LIMA MANUAL PARA MOTOSSERRA (MODELO 025) Cabo injetado, Aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.	20,55	431,55
97	447275	Und	21	LIMA MANUAL PARA MOTOSSERRA (MODELO 038) Cabo injetado, aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em	20,71	434,91



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				todo o comprimento.		
98	606038	Und	12	LIMA MANUAL REDONDA - Grossa, comprimento 200 MM, cabo plástico emborrachado, aço carbono, picado Du	43,08	516,96
99	604449	Fls	41	LIXA D'ÁGUA (GRÃO 3000) - Material óxido alumínio, comprimento 275 MM e largura 220 MM.	5,62	230,42
100	239409	Rolo	04	LIXA P/ MADEIRA (ROLO 150MM) - Material óxido alumínio, grão 100.	128,49	513,96
101	486533	Rolo	16	LONA PLÁSTICA (ROLO 100 M) - 150 micra, material plástico sintético, dimensão 4x100m (LxC), cor preta.	594,37	9.509,92
102	607702	Rolo	15	LONA PLÁSTICA (ROLO 50M) - 200 micra, material polietileno, dupla face, cor preta ou branca, dimensão 8x50m (LxC).	389,43	5.841,45
103	329425	Und	01	MACHADO COR AMARELO E PRETO COM CABO DE FIBRA - Comprimento do machado 195,0 mm, largura da lâmina 130,0 mm, dimensão do olho do machado 58x18mm.	108,15	108,15
104	605730	Und	03	MALETA COM SOQUETE 1/2 ESTRIADO (22 PEÇAS) - Componentes 3/8, 7/6, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, acessórios: maleta, cabo T, extensão 5 pol, catraca.	382,81	1.148,43
105	274112	Und	02	MALETA FERRAMENTAS (TAM. 500x200x210MM) Material de chapa de aço, 5 gavetas.	183,90	367,80
106	468551	M	160	MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA (PRESSÃO 600 PSI) Medida interna 3/4, 1 lona interna, reforço em trançados de aço.	33,45	5.352,00
107	455722	Und	15	MANGUEIRA DE JARDIM - Material: PVC e poliéster trançado. Diâmetro: 3/4 POL. Pressão máxima: 10 BAR. Comprimento: 50 metros. Cor: cristal. Características adicionais: três camadas intermediárias de PVC transparente.	280,45	4.206,75
108	601788	Und	03	MÁQUINA DE CINTAR FITA DE AÇO 17/19MM. Fabricada em liga de	352,85	1.058,55



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				aço cromo, c/catraca e cabo anatômico injetado.		
109	601594	Und	02	MAQUINA DE SOLDA 250A (BIVOLT) Estrutura em chapa galvanizada, faixa de corrente 50-250A, potência 8 KVA, frequência de alimentação 60 Hz, tensão a vazio 52V. Acompanha cabo positivo com porta eletrodo e cabo com garra negativa. Garantia mínima de 12 (doze) mese.	1.001,58	2.003,16
110	601594	Und	02	MÁQUINA DE SOLDA MIG 150BR (SEM GÁS) Solda chapas finas e grossas. Acessórios inclusos: arame para solda MIG sem gás 0.8 mm (1 kg), anti respingo em spray s/silicone, tensão nominal: 220V monofásica, frequência 60 Hz. Garantia mínima 12 (doze) meses.	2.127,43	4.254,86
111	601580	Und	01	MARRETA OITAVA, CABO POLIPROPILENO COM FIBRA E ALMA DE AÇO 2.000 G.	88,68	88,68
112	601580	Und	06	MARRETA OITAVADA 2000GRS (C/CABO) Cabeça forjada e temperada em aço especial, fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica, acabamento jateado e cabeça envernizada para proteção contra oxidação.	87,45	524,70
113	468501	Und	04	MARTELETE SDS (800WATTS POTÊNCIA) 127 v, velocidade variável e reversível c/trava para uso contínuo, possui 3 funções (perfurar c/ e sem impacto e romper), sistema de embreagem (Clutch) c/limitador de profundidade. Garantia mínima 12 (doze) meses.	1.333,05	5.332,20
114	325129	Und	03	MARTELO UNHA 34MM (CABO DE MADEIRA MACIÇA) Cabeça em aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação, cabo envernizado fixado c/epóxi.	87,61	262,83
115	325129	Und	09	MARTELO UNHA (TAM 20MM) Aço carbono, cabo em madeira.	52,47	472,23
116	466175	Und	23	MARTELO UNHA (TAM 34MM) Material aço carbono, cabo em madeira envernizado, fixação resina epóxi.	82,61	1.900,03
117	262837	Und	05	TORNO BANCADA (MORSA GIRATÓRIA) Tam 8, Largura e	389,27	1.946,35



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Abertura da mordaca 204mm, fabricado ferro fundido nodular, material do fuso em aço laminado, pintura a pó eletrostática, conter chave de impacto.		
118	472522	Und	03	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE (MOTOR 4 TEMPOS) Potência mínima de 6,5 CV, cilindrada mínima de 196 cm ³ , ignição eletrônica, gasolina, capacidade do tanque 3,6 lt, bomba c/diâmetro de entrada de 3 diâmetro de saída 3, vazão máxima 60m ³ /h.	2.235,15	6.705,45
119	468600	Und	04	MOTOSSERRA INDUSTRIAL (3,5 HP POTÊNCIA) Motor gasolina, capacidade do tanque de 0,460L, motor cilindrada 50,2 CC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.612,68	6.450,72
120	256551	Und	06	MOTOSSERRA INDUSTRIAL (3,6 KW POTÊNCIA) Motor a gasolina, tanque combustível 0,68 l, cilindrada motor 72,2 CC, sabre de 33 cm, passo da corrente de 3,8 polegadas.	1.554,00	9.324,00
121	471779	Und	05	MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE. Medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, visor digital c/lâmpada de neon. Conter clip e estojo em lona.	80,79	403,95
122	217696	Und	07	NÍVEL BOLHA 600MM - Material alumínio, bolha retificada. Conter 2 bolhas de Prumo, 1 de nível e 1 de 45°.	53,59	375,1
123	470913	Und	21	PÁ C/ CABO EM MADEIRA EM Y (TAM 0,74M) - Material da pá em aço carbono, formato quadrada, tamanho 330x275mm.	56,24	1.181,04
124	467298	Und	1.500	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA CHATA PH - Tamanho a escolher: (3,5x12), (3,5x16), (3,5x25), (3,5x30), (3,5x45), (40x50) e (50x50).	0,39	585,00
125	472124	Und	146	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 8,8, ROSCA PARCIAL M16, TAM. 2,00x60M.	2,16	315,36
126	378102	Und	20	PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (10 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.	40,99	819,80
127	603268	Und	06	PICARETA LARGA C/CABO DE 90CM - Forjada em aço carbono, lâmina c/ fio feito em máquinas de	106,66	639,96



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				desbaste automatizadas; pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo de madeira maciça c/bucha plástica, garantindo a fixação do cabo c/ a lâmina.		
128	473488	Und	03	PISTOLA PULVERIZADORA ELÉTRICA (POTÊNCIA DO MOTOR 350W) Chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), tensão 110V, reservatório de 800ml, cordão elétrico 2,00 mts. Conter 1 caneca plástica e 1 medidor de viscosidade.	327,93	983,79
129	434467	Und	01	PLAINA ELÉTRICA (POTÊNCIA 600 W) Largura de corte 82 MM, profundidade de corte 9 MM, rotação 16.000 RPM, voltagem 220 V. Conter lâmina, guia de profundidade, bolsa de pó e guia D. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	745,34	745,34
130	220735	Und	01	PLAINA ELÉTRICA (POTÊNCIA 750 WATT) Largura de corte 82 MM, profundidade corte 3 MM, peso 7,90 Kg, rotação de 16.000 RPM voltagem 110/220V. Conter conjunto afiador e calibrador e punho em formato D, aplicação p/ plainar madeira. Garantia mínima 12 (doze) meses.	683,76	683,76
131	448182	Und	01	PLAINA MANUAL Nº 3 - Base 52x230mm, Alt. 13cm, c/cabo de Plástico, corpo de ferro fundido c/base Lisa e Lâmina afiada de 45mm.	130,34	130,34
132	246947	Und	13	PULVERIZADOR COSTAL (12 LTS) Alça para facilitar o transporte, êmbolo 35 Mm, mangueira c/ 1650 Mm, descanso para alavanca e lança para facilitar o transporte, cinto regulável, pressão máxima de 100 libras.	304,76	3.961,88
133	476892	Und	06	PULVERIZADOR MANUAL (2 LTS) Material: plástico ABS, c/ válvula de segurança, bico de metal, c/acionamento da bomba por gatilho e acumulador de pressão, cor branca.	47,07	282,42



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

134	606342	Und	06	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA (POTÊNCIA 2HP) - Rotação 12.000 RPM, motor de 2T, filtro de ar duplo, tipo de ignição CDI (eletrônica), haste ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado Anticorrosivo. Garantia mínima 12 (doze) meses.	1.454,82	8.728,92
135	453258	Und	01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (POTÊNCIA 2.2 CV) - Motor monocilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadreira de guidão, motor 2T, cilindrada 40 cm ³ , capacidade do tanque de combustível de 0,640 L, ferramenta de corte c/proteção. Garantia mínima 12 (doze) meses.	649,96	649,96
136	453258	Und	13	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (POTÊNCIA 2,7 CV) - Motor mono cilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadreira de guidão, motor 2T, cilindrada 35 cm ³ , capacidade do tanque de combustível de 0,580 L, ferramenta de corte/proteção. Garantia mínima 12 (doze) meses.	1.807,14	23.492,82
137	302118	Und	03	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA (1500WATTS) Tensão 110V, lâmina de no mínimo 184mm, cabo 2 metros. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	1.276,97	3.830,91
138	481436	Und	01	SERRA DE CORTE DE FERRO 12 (S/MOTOR) Capacidade do disco 2, potência 3HP, tensão 220V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	1.364,51	1.364,51
139	481436	Und	02	SERRA DE CORTE RÁPIDO (POTÊNCIA 2000 W) - Disco 14 Pol, rotação 3.600 RPM, tensão 220V, três níveis de ângulo de corte, pino trava para transporte, placa de bloqueio do disco e dupla isolamento. Conter disco de corte abrasivo e chave. Garantia mínima 12 (doze) meses.	1.438,60	2.877,20
140	423356	Und	03	SERRA MÁRMORE (POTÊNCIA 1450 W) - Rotação 12.000RPM, corte em ângulo mínimo de 45 graus, profundidade máxima de Corte 31 mm, tensão 110 V .	731,11	2.193,33



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Utilização em alvenaria, pedras e mármore. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
141	258260	Und	03	SERRA TICO-TICO MANUAL (POTÊNCIA 650W) - Rotação 3.000 RPM, tensão 220v, com sistema pendular, capacidade corte madeira 100 mm, corte alumínio 20 mm e corte aço 10 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	850,10	2.550,30
142	314666	Und	08	SERROTE PODA (TAM 14 POL) - Corte dos 2 lados, lâmina em aço carbono, cabo em plástico com revestimento em borracha, utilização na jardinagem.	61,45	491,60
143	216760	Und	02	SERROTE PROFISSIONAL (TAM 24 POL) - Material aço alto carbono, 5 dentes por polegada, cabo de madeira, temperado e lixado e travado.	66,05	132,10
144	609277	Und	03	SIRENE DE LONGO ALCANCE (2 KM) - Estrutura injetada em abs, proteção a corrosão, tensão 110 v, potência 260 W, atinge 116dB a 1m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	438,01	1.314,03
145	449909	Und	01	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA (POTÊNCIA 3,5 CV) - Cilindrada cm ³ 56.5, velocidade máxima de ar 78 m/s, rotação máxima 7250 RPM, capacidade de tanque 1,5 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2.076,82	2.076,82
146	449909	Und	01	SOPRADOR DE FOLHAS (POTÊNCIA 1.1 CV) Cilindrada 27,2 cm ³ , rotação máxima 7,200 RPM, velocidade máxima de ar 85 m/s, capacidade de tanque 0,44 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.538,00	1.538,00
147	463070	Und	12	SOPRADOR DE FOLHAS (POTÊNCIA 800 W) Velocidade 16.000 RPM, tensão 110 v, volume de ar 4,5 m ³ /min. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	646,74	7.760,88
148	613826	Und	06	TALHADEIRA REDONDA MANUAL (FERRO 3/4 x 12)	26,19	157,14
149	614486	Rolo	02	TELA DE 50 % DE SOMBREAMENTO, TAM 3M (ROLO C/50M) Material polietileno, cor preta ou a escolher.	500,95	1.001,90



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

150	252759	Und	09	TESOURA DE PODA - Material aço Sae 1.070, cabo em madeira de 43 cm, empunhadura de borracha.	77,74	699,66
151	468661	Und	02	TESOURÃO DE PODA PARA GALHOS (BICO DE PAPAGAIO), Lâminas em aço carbono, faz corte de galho de até 30mm de diâmetro, cabo c/no mínimo 60cm de comprimento em aço, empunhaduras ergonômicas, batente plástico, corte cruzado indicado para galhos verdes.	131,89	263,78
152	247785	Und	07	TESOURA PODADORA MANUAL P/CERCA VIVA (LÂMINA DE 12) Cabo de madeira maciça.	61,82	432,74
153	601989	Und	04	TORNO BANCADA (MORSA C/ GIRATÓRIA) Tamanho 5, ferro fundido.	270,08	1.080,32
154	249986	Und	11	TORQUÊS ARMADOR (TAM. 12 POL) - Material aço forjado e temperado, acabamento oxidado, meio corte e mandíbulas lixadas.	61,51	676,61
155	296953	Und	03	TRANSFORMADOR SOLDAGEM - Corrente 55 a 250 A, frequência 60 Hz, tensão 110/220V, soldagem eletrodo de 1,69 a 3,25 mm de diâmetro.	685,28	2.055,84
156	372609	Und	09	TRENA DE FIBRA DE VIDRO (TAM. 50 MM) Rebobinamento manual, largura lâmina 13 MM, cor amarela.	109,15	982,35
157	279114	Und	01	TRENA PROFISSIONAL 5 M - Sistema de travamento, película protetora de nylon, limite de dobra de até 1,80 m, corpo em plástico ABS, superfície emborrachada, gancho magnético com ponta com duplo imã.	26,03	26,03
158	603226	Und	02	TUPIA DE COLUNA (POTÊNCIA 550 W) Botão de trava para troca de fresas, velocidade variável, capacidade de corte de até 55mm de profundidade, tensão 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	745,15	1.490,30
159	323050	Und	02	TUPIA DE LAMINAÇÃO (POTÊNCIA 530 W) - Punho emborrachado, ajuste de profundidade, pinhão e cremalheira, base plástica transparente, tensão 110 V, rotação 30.000 RPM, fresa 6mm (1/4), Conter guia de corte, conjunto da guia reta, fresa ST-6, 2 chaves fixas e guia padrão. Garantia mínima 12	633,48	1.266,96



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				(doze) meses.		
160	249585	Und	02	VANGA BICO REDONDO - Aço carbono, pintura eletrostática a pó, cor preta. Cabo de madeira, tipo Y, tamanho mínimo 71cm.	58,04	116,08
161	249585	Und	03	VANGA QUADRADA - Aço carbono, pintura eletrostática a pó, cor preta. Cabo de madeira, tamanho mínimo 71cm.	56,29	168,87
162	239653	Und	01	VASSOURA ESCOVA LATERAL DE NYLON CIRCULAR (P/MINICARREGADEIRA - SEMAX 75/2019) Capacidade de limpeza frente e traz, dimensão 165 mm.	30,05	30,05
163	450643	Und	71	VASSOURA FIXA JARDINAGEM EM POLIPROPILENO - cabo madeira, tamanho 120 cm, 22 lâminas.	36,27	2.575,17
164	405683	Und	54	VASSOURA REGULÁVEL EM AÇO CARBONO SAE 1070 - Cabo de madeira, tam. 120 cm, cerdas redondas, 22 lâminas.	49,80	2.689,20

2.2. O valor máximo da licitação é de R\$ 408.359,43 (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

2.3. Os quantitativos especificados neste termo de referência são estimativas de consumo, baseados em contratações anteriores, não obrigando o Município à aquisição total.

2.4. **Havendo qualquer discordância entre a descrição, unidade de medida e CATMAT com a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital e Termo de Referência.**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As Secretarias Municipais de Goioerê-PR, justifica a necessidade de futuras aquisições de máquinas e ferramentas, salientando que:

Justifica-se a aquisição de ferramentas em atendimento as secretarias do município de Goioerê, para atender as necessidades de pequenas e grandes reformas e reparos, realizar as ampliações e adaptações necessárias, obras, bem como a manutenção hidráulica, elétrica, manutenção da rede pluvial e fluvial dentre outras demandas de manutenção em geral.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS

4.1. Os objetos desta contratação, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. Forma de fornecimento: o fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelado.

5.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme item 4.20 do Edital;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.2. Garantia da contratação: Não há exigência da garantia da contratação.

6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica: o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega: O prazo de entrega do objeto é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.1.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local de entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.1.2. Os produtos deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências ou Órgãos Oficiais reguladores;

7.2. Recebimento: Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

7.2.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.2. Os objetos serão recebidos definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar a entrega dos objetos.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, (CNDs Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS).

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de contratação direta.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.11. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

8.11.1. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
648	16.002.20.606.0017.2089	00000	3.3.90.30.00.00.00
748	19.002.13.392.0020.2093	00000	3.3.90.30.00.00.00
390	13.002.12.361.0007.2032	00107	4.4.90.52.00.00.00
387	13.002.12.361.0007.2032	00107	3.3.90.30.00.00.00
507	14.002.08.244.0014.2076	00000	4.4.90.52.00.00.00
122	09.003.04.122.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00.00
177	09.003.04.122.0005.1501	00000	4.4.90.52.00.00.00
631	15.005.15.452.0019.2025	00000	3.3.90.30.00.00.00
605	15.003.15.451.0006.1500	00000	4.4.90.52.00.00.00
692	17.002.22.661.0016.2085	00000	3.3.90.47.00.00.00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Responsável pela gestão da ata de registro de preços: Luciana Scudeler Barradas, Chefe de Div. Processos Licitatórios. Competirá a(o) gestor(a), coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outros que envolvam a gestão da ata de registro de preços.

10.2. Responsável pela fiscalização da ata de registro de preços: Henrique Almeida, Auxiliar Administrativo; Vania Viana do Carmo, Chefe div. de Agricultura; Elisângela Teodoro Rafael, Auxiliar Administrativo; Anotnio Donizete Bernine, Auxiliar Administrativo; Sandra Regina de Souza Vieira, Dir. Dep. Dos Programas Sociais; Carlos Magno Lettrari dos Santos, Técnico Desportivo. Caberá ao(s) fiscal(is), dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega, tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo a(o) mesmo(a) o acompanhamento com o objetivo de avaliar a entrega do objeto nos moldes da ata de registro de preços, termo de referência e proposta e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no presente termo, bem como os pormenorizados no DFD, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

10.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro e preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

10.3. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Email:
Banco:	Agência	Conta C ou Pou.:

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a (ao) Pregão nº ____/2024, conforme abaixo relacionado:

Item	CATMAT	Und. medida	Qtd	Descrição	Fabricante/ Marca	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1							
2							

Declaramos também que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de ____ (_____) dias, a contar da presente data.
- 2) O(s) local(is), horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação de fornecimento.
- 3) O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- 4) Declaro para os devidos fins que aceito todas as condições do referido processo, responsabilizando-me por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes à esta contratação deverão ser através do Fone () ____ - ____ e E-mail: _____@_____.
- 6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fone (ddd) xxxxx-xxxx.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2024
Pregão Eletrônico nº ____/2024

O Município de Goioerê-Pr., com sede a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF nº _____, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preço, visando aquisições futuras de Máquinas e Ferramentas, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1	Und	14	ALICATE BICO MEIA-CANA CURVO 6 - Compr. 152mm, aço cromo vanádio polido, cabo isolado 1000V		
2	Und	17	ALICATE BICO MEIA CANA RETO (6 POL) - Material aço cromo vanádio, cabo isolado.		
3	Und	10	ALICATE BOMBA DÁGUA 10 CABO ANTI-DESLIZANTE. Aço cromo vanádio niquelado c/acabamento fosfatizado preto, tam 10 (25cm), abertura do mordente: 3,5cm.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4	Und	17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL (6 POL) Material aço cromo vanádio, cabo plástico isolado de 1.000 V.		
5	Und	11	ALICATE DE PRESSÃO PARA TUBOS 12 - Aço cromo vanádio polido.		
6	Und	07	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 (4 PONTAS) Bocal estendido, estrutura em aço, cabo emborrachado e ergonômico, comprimento de 10.5 (260mm). Deve acompanhar 4 bicos para rebite e 1 chave para troca dos bicos.		
7	Und	23	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1.000 V (8 POL) Aço cromo vanádio, cabo plástico, corte lateral.		
8	Und	10	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO (MÍNIMO 1500WATTS) Fio de nylon c/ 1,8mm de espessura e 8m de compr., Abastecimento automático do fio, Protetor inferior assimétrico, empunhadreira ergonômica, Voltagem 110V ou 220V, braço c/pintura eletrostática a pó, diâmetro de corte 28cm, alça regulável. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
9	Und	01	APARELHO DE NÍVEL OPTICO AUTOMÁTICO ATÉ 100 MTS. Unidade de medição mínima 360 graus; Ampliação de até 26x, Precisão: ± 1,6 mm em 30m; Proteção contra pó e salpicos de água IP 54; Temperatura de serviço: -10 a 50 °C. Acompanha: mala de transporte, chave allen, cone de regulação, fio de prumo e protetor de lente. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
10	Und	05	APLICADOR TUBULAR PARA SILICONE EM ALUMINIO. Para tubos de 300gr a 400 ml.		
11	Und	09	ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12 POL) Lâmina serra de standard, cabo em polipropileno, niquelado, profundidade de corte de 90 mm.		
12	Und	05	ATOMIZADOR TIPO FUMACE COSTAL A GASOLINA (MÍNIMO 14 LTS) Potência mínima de 40 cilindradas, motor monocilíndrico 2T, alcance máximo vertical 10mts, alcance máximo horizontal 12mts, bico ultra baixo volume (nebulizador), capacidade tanque combustível mínimo 1,2lts, vazão máxima de pó 6 quilos por minuto, vazão		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			máxima líquido 2,3 lts por minuto. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
13	Und	02	BETONEIRA DE 150 LTS (110V) Potência mínima do Motor 1/2CV, frequência mínima 60hz, mínimo 20 ciclos p/hora: 20 ciclos, capacidade mínima de mistura 80 lts, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
14	Und	02	BETONEIRA DE 200 LTS (110V) Potência mínima do motor 1CV, frequência mínima 60hz, mínimo 15 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 145 lts, rotação mínima do tambor 28rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
15	Und	02	BETONEIRA DE 400 LTS 220V Potência mínima do motor 2CV, frequência mínima 60hz, mínimo 12 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 280 lts, rotação mínima do tambor 26rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
16	Und	09	BOLSA EM LONA C/ALÇA P/TRANSPORTAR FERRAMENTAS. Em lona impermeável, costura c/dupla camada de tecido, rebites no pesponto, nylon na costura, estilo tira colo, c/no mínimo 20 bolsos.		
17	Und	03	BOMBA (PROPULSORA) PNEUMÁTICA P/GRAXA, ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200KG. Pressão de saída até 8000 PSI, em alumínio c/filtro regulador de ar, conector para engate rápido de ¼, mangueira, conexão giratória, comando de graxa, compactador e tampa adaptável em tambor de 200Kg. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
18	Und	35	BROCA DE AÇO RÁPIDO (8 MM) TAM. MÉDIO, HASTE CILÍNDRICA.		
19	Und	25	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/CONCRETO (12 MM), COMP. 260 MM, ENCAIXE SDS.		
20	Und	35	BROCA DE VIDEA (10MM) Ponta de metal duro/widea e corpo em aço temperado. Deve pulverizar o concreto enquanto os canais da broca removem o pó de dentro do furo.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

21	Und	25	BROCA DE VÍDEA PARA DOBRADIÇA. Diâmetro de corte 26mm, para furadeiras manuais e de bancada; perfuração de madeira, compensado, MDF, MDP e madeirados em geral.		
22	Und	25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 08MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo, acabamento jateado.		
23	Und	25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 120MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio, têmpera total no corpo; acabamento jateado.		
24	Und	20	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Perfuração de pedras, concreto e tijolos.		
25	Und	05	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 26MM - Feita em aço carbono.		
26	Und	05	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 35MM - Feita em aço carbono.		
27	Und	35	CADEADO LATÃO EM HASTE DE AÇO, TAM. 74,50x50MM (AxL), CHAVE MESTRA EM LATÃO		
28	Und	55	CADEADO LATÃO HASTE EM AÇO, TAM. 44X25 (AxL), COM CHAVE MESTRA EM LATÃO		
29	Und	50	CADEADO LATÃO, HASTE EM AÇO, TAM. 56,50x35MM (AxL), CHAVE MESTRA EM LATÃO		
30	Und	13	CANIVETE C/LÂMINA DE AÇO INOX TRADICIONAL 3 .1/4 - Cabo em alumínio maciço c/detalhe em madeira de lei, lâmina de 8,5cm de compr., cabo mínimo de 10cm.		
31	Und	65	CARRETEL NYLON POLIMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL - Corte raso.		
32	Und	02	CARRINHO DE TRANSPORTE - Material: metal. Capacidade: 200 a 280 kg. Altura: 126 cm. Largura: 41 cm. Profundidade: 26 cm. Quantidade de rodas: 02. Material das rodas: pneu com		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			câmara de ar. Tipo: plataforma. Aplicação: transporte de materiais.		
33	Und	18	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 (C/2 RODAS) Dimensões mínimas 45,5cm x 51,4cm x 86,1cm, estrutura de metal, carretel em polipropileno, capacidade mínima 60 mts de mangueira, suporte c/duas rodinhas para transporte. Sistema de engate rápido.		
34	Und	19	CARRINHO MÃO (TAM. 610x620x1.600 MM) Material caçamba chapa de aço, 1 roda com pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade da caçamba 60 L.		
35	Und	09	CARRO/CARRINHO PARA COLETA DE LIXO. Fabricado em aço carbono, chapa reforçada de #1,5 mm, Capacidade mínima 100 Lts, equipado c/2 rodas pneumáticas c/câmara de 350x8, c/ rolamento de rolete em eixo maciço de aço, Medidas: 60x110cm (L x A).		
36	Und	14	CAVADEIRA ARTICULADA - Material em aço Sae 1042, cabo em madeira de 150 cm, garras de 28 cm.		
37	Und	18	CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.		
38	Und	05	CINTA DE LIXA C/3 UNDS DE 80CM - 12MM		
39	Und	11	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO MÍNIMO 11 BOLSOS. 116cm de Alt. p/ 44cm de comprimento, alça ajustável.		
40	Und	17	COLHER PEDREIRO (10 POL) Aço carbono, cabo em madeira envernizada, reta inteiriça.		
41	Und	03	COMPRESSOR DE AR PARA BORRACHARIA (200 LTS) Potência mínima do motor 6HP - 4,5KW, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.		
42	Und	03	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS - Corte manual, tamanho mínimo de 125cm. Garantia mínima 12 meses		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			contra defeitos de fabricação.		
43	Und	61	DISCO DE CORTE PARA METAL 7x1/8x7/8		
44	Und	51	DISCO DESBASTE (TAM. 7x7/8x1/4 POL) Material óxido alumínio, aplicação em material ferroso em geral.		
45	Und	06	DISCO ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6x1/2 - FURO 1/2		
46	Und	09	DISCO LÂMINA DE SERRA CIRCULAR, C/24 DENTES DE METAL (TAM. 110x20CM)		
47	Und	12	DISCO SERRA CIRCULAR C/PASTILHA DE METAL. Para Madeira MDF 300mm x 96 dentes.		
48	Und	12	DISCO SERRA PARA MDF 300MM 96 DENTES TRAPEZOIDAL.		
49	Und	54	ENXADA LARGA C/CABO DE MADEIRA, TAM. 150 CM - Material ferro forjado, largura 236 mm, altura 18 cm, peso 1,13 kg, suporte pintado, gume polido.		
50	Und	09	ENXADÃO ESTREITO C/CABO. Fabricado em aço carbono temperado, c/pintura eletrostática a pó, cabo de madeira de 130cm, cor preto ou a escolher.		
51	Und	02	ENXADA PARA JARDIM 1,5 OLHO OVAL - Aço com cabo de madeira 130 cm.		
52	Und	09	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA, 10 DEGRAUS - Sapata em borracha, capacidade 120 kg e degrau plano, altura 3,10 m.		
53	Und	06	ESCADA EXTENSIVEL DOBRÁVEL, 12 DEGRAUS - Material alumínio, dobrável em 4 partes, trava e sapata de segurança, capacidade de carga 150 kg. Dimensões altura fechada 1 m e aberta 3,82 m.		
54	Und	04	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO (38 DEGRAUS) Em alumínio, longarinas em formato 'U, extensão com catraca deslizante, roldamas, escada fechada com 6,95 m e aberta 12 m.		
55	Und	06	ESMERILHADEIRA ANGULAR (7 POL) Rotação 8.500 RPM, potência 2.100 W, voltagem 220 V, peso 4,20 kg, eixo M14. Uso industrial.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

56	Und	20	ESTRADO PLÁSTICO (POLIPROPILENO / POLIETILENO) 1 x 1.2MT x 14CM ALTURA. Atóxico, cor preta, vazado, c/furos de drenagem.		
57	Und	01	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M, REFORÇADA 10/20A PROFISSIONAL		
58	Par	03	FACA DESEMPENO 450MM. Em aço rápido, comprimento 450mm, largura 30mm e espessura 3mm.		
59	Und	12	FACÃO EM AÇO CARBONO (21 POL) - Cabo em madeira com bainha couro.		
60	Par	03	FACA PARA DESENGROSSO 400MMx75x9MM. Produzido em aço AISI D6		
61	Und	21	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS - Lâmina em aço cromo, dimensão 330x20x2mm.		
62	Und	41	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS (Compatível: Stihl FS-160/220/280/290) Lâmina em aço cromo, dimensão 330x20x1,5mm.		
63	Jg	06	FACA PARA TRITURADOR DE GALHOS, 04 FUIROS (JG C/4 FACAS) Material aço inox, tamanho da lâmina 228x114x15,8mm, compatível para ser utilizada no equipamento modelo: R/LIPPEL PTU 300.		
64	Und	13	FERRO DE SOLDAR 40W DE POTÊNCIA - Tensão 127v, aplicação industrial, formato da ponta metalizada, material estanho.		
65	Und	13	FERRO DE SOLDAR 60W DE POTÊNCIA - Tensão 127v, aplicação industrial, formato da ponta metalizada, material estanho.		
66	Rolo	70	FIO DE NYLON 2,7MM P/ ROÇADEIRAS - ROLO C/ 250MTS		
67	Und	17	FOICE ROÇADEIRA (C/CABO) Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó c/proteção contra oxidação, olho 32mm de diâmetro, cabo de madeira maciça de 120cm		
68	Und	06	FORMÃO CHANFRADO 1 - Cabo de madeira envernizado, diâmetro de 25mm. Lâmina em aço carbono.		
69	Und	01	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 4MM. Fabricada em metal carboneto		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			de tungstênio.		
70	Und	01	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 5MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.		
71	Und	01	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 8MM. Fabricada em metal carboneto de tungstênio.		
72	Und	01	FUMIGADOR PARA APICULTURA - Material em aço laminado com espessura mínima de 0,6 MM, fole em madeira com pano de lona encerada, pegador em madeira, dimensão 340x15MM (Ax D), fornalha com capacidade de 6 litros.		
73	Und	07	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 20V (BIVOLT) - Impacto de 1/2, mandril de aperto rápido 1/2 (13 mm), 2 velocidades mecânicas, mínimo 25.500 impacto por minutos, luz de LED. Conter 2 baterias e 1 carregador e manual de instrução. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.		
74	Und	05	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - Potência 1100W, rotação por minuto de 1200 rpm/ (0 - 3100 rpm), capacidade de perfuração em madeira 40 MM, em concreto 16 MM, metal 13 MM e mandril 13 MM (1/2). Conter 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
75	Und	02	GRAMPEADOR - Material: aço. Tipo: tapeceiro. Tamanho do grampo: 106/4 a 106/14.		
76	Und	23	GUIA PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (20 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.		
77	Jg	11	JOGO DE CHAVE (ESTRELA) 12 PEÇAS - Material aço, acabamento cromado, medidas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17.		
78	Jg	18	JOGO CHAVE INGLESA (TAM 8" E 12") Material em aço, ajustável com 2 peças.		
79	Jg	12	JOGO DE CHAVE (PHILIPS / FENDA) 10 PEÇAS - Material aço cromo vanádio, cabo polipropileno, ponta magnetizada, componentes sendo 6 fenda e 4 Philips.		
80	Jg	09	JOGO DE CHAVE (PHILIPS / FENDA) 6 PEÇAS - Material aço cromado		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			vanádio, cabo em polipropileno, sextavado, lâmina cromada fosca acetinada, medidas Fenda: 4/5x5MM, 5x5MM, 5x6MM, 8MM - Philips: 4MM e 6MM.		
81	Jg	01	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA C/24 FRESAS - Eixos 1/4. Lâminas em aço especial (externo), acompanhar estojo para acomodação e transporte das peças e uma chave ALLEN para fresas c/ rolamentos. Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas: 01 broca para encaixe 12,7mm, 01 entalhar chanfrada 12,7mm, 02 malhete rabo de andorinha 14° 9,5 e 12,7mm, 01 entalhar em v 90° 12,7mm, 02 entalhar em u 6,35 e 12,7mm, 01 aparadora c/rolamento 25° 17mm; 01 piloto 6,35mm; 04 pontas reta 6,35 - 9,5 - 12,7 e 19mm; 01 nivelar c/rolamento 12,7mm; 04 um quarto de círculo c/rolamento R-3 20mm, R-5 22mm, R-6.35 25mm, R-9.5 32mm; 01 perfilar c/rolamento R-4 27mm; 01 chanfrar c/rolamento 45° 30mm; 02 estrias c/rolamento R-9.5 29m e R-6.35 22mm; 02 entalhar c/rolamento 6,35mm e 12,7mm.		
82	Jg	01	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA MANUAL DE 6MM C/35 PEÇAS. Estojo de fresa em alumínio; wídea; Medida haste 6mm.		
83	Jg	10	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH3 (C/10 PEÇAS) Feitas em aço cromo vanádio; corpo c/secção hexagonal; comprimento total: 50mm, acompanhar estojo em plástico c/ divisão.		
84	Jg	04	JOGO DE PONTEIRA (PHILIPS) 5 PEÇAS - Material em aço, acompanha estojo.		
85	Jg	01	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL (KIT C/9 PCS) - Altura mínima das serras 44mm, 51mm e 64mm = 44mm, 22mm, 29mm e 35mm = 50mm		
86	Jg	02	JOGO SERRA COPO (11 PEÇAS) Placa de metal e liga. utilizado em madeira e concreto. Sendo 8 serras copos, dimensões: 3/4, 7/8, 1, 1.1/8, 1.1/2, 1.3/4, 2 e 2.1/2; 1 mandril 3/8, 1 broca 2.1/8 longa; 1 chave Allen. Acompanha estojo de plástico p/armazenamento.		
87	Kit	03	KIT FURADEIRA IMPACTO (POTÊNCIA 750W) Madril 1/2		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			polegadas, interruptor eletrônico c/pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro, botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadora emborrachada, amplitude de perfuração: concreto, madeira, aço e alvenaria. Acompanha chave de mandril, punho lateral e limitador de profundidade. MALETA c/jogo de Brocas para metal 05 peças (Brocas aço metal 3-4-5-6-8mm) + kit de bits: 2 pontas Philips, 3 pontas quadradas, 1 fenda e 1 suporte magnético. Tensão: 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
88	Kit	02	KIT FURADEIRA/PARAFUSADEIRA (100 PEÇAS) Deve conter: 18 brocas para metal; 7 brocas para pedra em metal duro; 7 brocas para madeira; 3 brocas de fresa plana; 4 batentes de profundidade; 40 pontas aparafusadoras; 8 chaves de caixa; 4 serras craneanas; 1 chave de fendas manual; 1 calibre de diâmetro; 1 lanterna de bolso; 1 escareador; 1 nível de bolha de ar; 1 chave Allen; 1 suporte universal magnético; 1 adaptador para chave de caixa e 1 adaptador para serra craneana. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
89	Kit	01	KIT JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA (KIT C/ 3 PEÇAS) - Material aço carbono.		
90	Kit	02	KIT LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO 2,5MM (C/5 UNDS) Encaixe universal, serra de 75mm; dentes de 2,5mm.		
91	Kit	06	KIT SABRE (BARRA/CORRENTE) PARA MOTOSSERRA MOD. 025		
92	Kit	06	KIT SABRE (BARRA/CORRENTE) PARA MOTOSSERRA MOD. 038		
93	Pct	09	LÂMINA SERRA MANUAL (PCTE C/ 10 UND) - Material aço rápido, com 18 dentes por polegada, comprimento 300 mm, espessura 0,65 mm, flexível e resistente.		
94	Und	12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMO 1300 LIBRAS, POTÊNCIA MINIMA 1,6CV - Chave elétrica; Bico regulável; Gatilho c/trava de segurança; Engate rápido ao sistema de sucção de água; Reservatório para shampoo ou detergentes; Carrinho para transporte; Motor c/protetor térmico; Tensão 110V;		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			ACOMPANHAR: Mangueira de alta pressão mínimo 6,2 m e cabo elétrico de no mínimo 5 mt. Certificada pelo INMETRO. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
95	Und	31	LIMA MANUAL CHATA (8 POLEGADAS) Aço temperado e cabo injetado em polipropileno.		
96	Und	21	LIMA MANUAL PARA MOTOSSERRA (MODELO 025) Cabo injetado, Aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.		
97	Und	21	LIMA MANUAL PARA MOTOSSERRA (MODELO 038) Cabo injetado, aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.		
98	Und	12	LIMA MANUAL REDONDA - Grossa, comprimento 200 MM, cabo plástico emborrachado, aço carbono, picado Du		
99	Fls	41	LIXA D'ÁGUA (GRÃO 3000) - Material óxido alumínio, comprimento 275 MM e largura 220 MM.		
100	Rolo	05	LIXA P/ MADEIRA (ROLO 150MM) - Material óxido alumínio, grão 100.		
101	Rolo	16	LONA PLÁSTICA (ROLO 100 M) - 150 micra, material plástico sintético, dimensão 4x100m (LxC), cor preta.		
102	Rolo	15	LONA PLÁSTICA (ROLO 50M) - 200 micra, material polietileno, dupla face, cor preta ou branca, dimensão 8x50m (LxC).		
103	Und	01	MACHADO COR AMARELO E PRETO COM CABO DE FIBRA - Comprimento do machado 195,0 mm, largura da lâmina 130,0 mm, dimensão do olho do machado 58x18mm.		
104	Und	03	MALETA COM SOQUETE 1/2 ESTRIADO (22 PEÇAS) - Componentes 3/8, 7/6, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, acessórios: maleta, cabo T, extensão 5 pol, catraca.		
105	Und	02	MALETA FERRAMENTAS (TAM. 500x200x210MM) Material de chapa de aço, 5 gavetas.		
106	M	160	MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA (PRESSÃO 600 PSI) Medida interna 3/4, 1 lona interna,		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			reforço em trançados de aço.		
107	Und	15	MANGUEIRA DE JARDIM – Material: PVC e poliéster trançado. Diâmetro: $\frac{3}{4}$ POL. Pressão máxima: 10 BAR. Comprimento: 50 metros. Cor: cristal. Características adicionais: três camadas intermediárias de PVC transparente.		
108	Und	03	MÁQUINA DE CINTAR FITA DE AÇO 17/19MM. Fabricada em liga de aço cromo, c/catraca e cabo anatômico injetado.		
109	Und	02	MAQUINA DE SOLDA 250A (BIVOLT) Estrutura em chapa galvanizada, faixa de corrente 50-250A, potência 8 KVA, frequência de alimentação 60 Hz, tensão a vazio 52V. Acompanha cabo positivo com porta eletrodo e cabo com garra negativa. Garantia mínima de 12 (doze) mese.		
110	Und	02	MÁQUINA DE SOLDA MIG 150BR (SEM GÁS) Solda chapas finas e grossas. Acessórios inclusos: arame para solda MIG sem gás 0.8 mm (1 kg), anti respingo em spray s/silicone, tensão nominal: 220V monofásica, frequência 60 Hz. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
111	Und	01	MARRETA OITAVA, CABO POLIPROPILENO COM FIBRA E ALMA DE AÇO 2.000 G.		
112	Und	06	MARRETA OITAVADA 2000GRS (C/CABO) Cabeça forjada e temperada em aço especial, fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica, acabamento jateado e cabeça envernizada para proteção contra oxidação.		
113	Und	04	MARTELETE SDS (800WATTS POTÊNCIA) 127 v, velocidade variável e reversível c/trava para uso contínuo, possui 3 funções (perfurar c/ e sem impacto e romper), sistema de embreagem (Clutch) c/limitador de profundidade. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
114	Und	03	MARTELO UNHA 34MM (CABO DE MADEIRA MACIÇA) Cabeça em aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação, cabo envernizado fixado c/epóxi.		
115	Und	09	MARTELO UNHA (TAM 20MM) Aço carbono, cabo em madeira.		
116	Und	23	MARTELO UNHA (TAM 34MM) Material aço carbono, cabo em madeira		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			envernizado, fixação resina epóxi.		
117	Und	05	TORNO BANCADA (MORSA GIRATÓRIA) Tam 8, Largura e Abertura da mordaca 204mm, fabricado ferro fundido nodular, material do fuso em aço laminado, pintura a pó eletrostática, conter chave de impacto.		
118	Und	03	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE (MOTOR 4 TEMPOS) Potência mínima de 6,5 CV, cilindrada mínima de 196 cm ³ , ignição eletrônica, gasolina, capacidade do tanque 3,6 lt, bomba c/diâmetro de entrada de 3 diâmetro de saída 3, vazão máxima 60m ³ /h.		
119	Und	04	MOTOSSERRA INDUSTRIAL (3,5 HP POTÊNCIA) Motor gasolina, capacidade do tanque de 0,460L, motor cilindrada 50,2 CC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
120	Und	06	MOTOSSERRA INDUSTRIAL (3,6 KW POTÊNCIA) Motor a gasolina, tanque combustível 0,68 l, cilindrada motor 72,2 CC, sabre de 33 cm, passo da corrente de 3,8 polegadas.		
121	Und	05	MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE. Medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, visor digital c/lâmpada de neon. Conter clip e estojo em lona.		
122	Und	07	NÍVEL BOLHA 600MM - Material alumínio, bolha retificada. Conter 2 bolhas de Prumo, 1 de nível e 1 de 45°.		
123	Und	21	PÁ C/ CABO EM MADEIRA EM Y (TAM 0,74M) - Material da pá em aço carbono, formato quadrada, tamanho 330x275mm.		
124	Und	1.500	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA CHATA PH - Tamanho a escolher: (3,5x12), (3,5x16), (3,5x25), (3,5x30), (3,5x45), (40x50) e (50x50).		
125	Und	146	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 8.8, ROSCA PARCIAL M16, TAM. 2,00x60M.		
126	Und	20	PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (10 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.		
127	Und	06	PICARETA LARGA C/CABO DE 90CM - Forjada em aço carbono, lâmina c/ fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo de		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			madeira maciça c/bucha plástica, garantindo a fixação do cabo c/ a lâmina.		
128	Und	03	PISTOLA PULVERIZADORA ELÉTRICA (POTÊNCIA DO MOTOR 350W) Chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), tensão 110V, reservatório de 800ml, cordão elétrico 2,00 mts. Conter 1 caneca plástica e 1 medidor de viscosidade.		
129	Und	01	PLAINA ELÉTRICA (POTÊNCIA 600 W) Largura de corte 82 MM, profundidade de corte 9 MM, rotação 16.000 RPM, voltagem 220 V. Conter lâmina, guia de profundidade, bolsa de pó e guia D. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
130	Und	01	PLAINA ELÉTRICA (POTÊNCIA 750 WATT) Largura de corte 82 MM, profundidade corte 3 MM, peso 7,90 Kg, rotação de 16.000 RPM voltagem 110/220V. Conter conjunto afiador e calibrador e punho em formato D, aplicação p/ plainar madeira. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
131	Und	01	PLAINA MANUAL Nº 3 - Base 52x230mm, Alt. 13cm, c/cabo de Plástico, corpo de ferro fundido c/base Lisa e Lâmina afiada de 45mm.		
132	Und	13	PULVERIZADOR COSTAL (12 LTS) Alça para facilitar o transporte, êmbolo 35 Mm, mangueira c/ 1650 Mm, descanso para alavanca e lança para facilitar o transporte, cinto regulável, pressão máxima de 100 libras.		
133	Und	06	PULVERIZADOR MANUAL (2 LTS) Material: plástico ABS, c/ válvula de segurança, bico de metal, c/acionamento da bomba por gatilho e acumulador de pressão, cor branca.		
134	Und	06	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA (POTÊNCIA 2HP) - Rotação 12.000 RPM, motor de 2T, filtro de ar duplo, tipo de ignição CDI (eletrônica), haste ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado Anticorrosivo. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
135	Und	01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			(POTÊNCIA 2.2 CV) - Motor monocilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadora de guidão, motor 2T, cilindrada 40 cm ³ , capacidade do tanque de combustível de 0, 640 L, ferramenta de corte c/proteção. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
136	Und	13	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (POTÊNCIA 2,7 CV) - Motor mono cilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadora de guidão, motor 2T, cilindrada 35 cm ³ , capacidade do tanque de combustível de 0,580 L, ferramenta de corte/proteção. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
137	Und	03	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA (1500WATTS) Tensão 110V, lâmina de no mínimo 184mm, cabo 2 metros. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.		
138	Und	01	SERRA DE CORTE DE FERRO 12 (S/MOTOR) Capacidade do disco 2, potência 3HP, tensão 220V. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
139	Und	02	SERRA DE CORTE RÁPIDO (POTÊNCIA 2000 W) - Disco 14 Pol, rotação 3.600 RPM, tensão 220V, três níveis de ângulo de corte, pino trava para transporte, placa de bloqueio do disco e dupla isolamento. Conter disco de corte abrasivo e chave. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
140	Und	03	SERRA MÁRMORE (POTÊNCIA 1450 W) - Rotação 12.000RPM, corte em ângulo mínimo de 45 graus, profundidade máxima de Corte 31 mm, tensão 110 V . Utilização em alvenaria, pedras e mármore. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
141	Und	03	SERRA TICO-TICO MANUAL (POTÊNCIA 650W) - Rotação 3.000 RPM, tensão 220v, com sistema pendular, capacidade corte madeira 100 mm, corte alumínio 20 mm e corte aço 10 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
142	Und	08	SERROTE PODA (TAM 14 POL) - Corte dos 2 lados, lâmina em aço carbono, cabo em plástico com revestimento em borracha, utilização na		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			jardinagem.		
143	Und	02	SERROTE PROFISSIONAL (TAM 24 POL) - Material aço alto carbono, 5 dentes por polegada, cabo de madeira, temperado e lixado e travado.		
144	Und	03	SIRENE DE LONGO ALCANCE (2 KM) - Estrutura injetada em abs, proteção a corrosão, tensão 110 v, potência 260 W, atinge 116dB a 1m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
145	Und	01	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA (POTÊNCIA 3,5 CV) - Cilindrada cm ³ 56.5, velocidade máxima de ar 78 m/s, rotação máxima 7250 RPM, capacidade de tanque 1,5 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
146	Und	01	SOPRADOR DE FOLHAS (POTÊNCIA 1.1 CV) Cilindrada 27,2 cm ³ , rotação máxima 7,200 RPM, velocidade máxima de ar 85 m/s, capacidade de tanque 0,44 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
147	Und	12	SOPRADOR DE FOLHAS (POTÊNCIA 800 W) Velocidade 16.000 RPM, tensão 110 v, volume de ar 4,5 m ³ /min. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
148	Und	06	TALHADEIRA REDONDA MANUAL (FERRO 3/4 x 12)		
149	Rolo	02	TELA DE 50 % DE SOMBREAMENTO, TAM 3M (ROLO C/50M) Material polietileno, cor preta ou a escolher.		
150	Und	09	TESOURA DE PODA - Material aço Sae 1.070, cabo em madeira de 43 cm, empunhadura de borracha.		
151	Und	02	TESOURÃO DE PODA PARA GALHOS (BICO DE PAPAGAIO), Lâminas em aço carbono, faz corte de galho de até 30mm de diâmetro, cabo c/no mínimo 60cm de comprimento em aço, empunhaduras ergonômicas, batente plástico, corte cruzado indicado para galhos verdes.		
152	Und	07	TESOURA PODADORA MANUAL P/CERCA VIVA (LÂMINA DE 12) Cabo de madeira maciça.		
153	Und	04	TORNO BANCADA (MORSA C/ GIRATÓRIA) Tamanho 5, ferro fundido.		
154	Und	11	TORQUÊS ARMADOR (TAM. 12 POL) - Material aço forjado e temperado, acabamento oxidado, meio corte e mandíbulas lixadas.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

155	Und	03	TRANSFORMADOR SOLDAGEM - Corrente 55 a 250 A, frequência 60 Hz, tensão 110/220V, soldagem eletrodo de 1,69 a 3,25 mm de diâmetro.		
156	Und	09	TRENA DE FIBRA DE VIDRO (TAM. 50 MM) Rebobinamento manual, largura lâmina 13 MM, cor amarela.		
157	Und	01	TRENA PROFISSIONAL 5 M - Sistema de travamento, película protetora de nylon, limite de dobra de até 1,80 m, corpo em plástico ABS, superfície emborrachada, gancho magnético com ponta com duplo imã.		
158	Und	02	TUPIA DE COLUNA (POTÊNCIA 550 W) Botão de trava para troca de fresas, velocidade variável, capacidade de corte de até 55mm de profundidade, tensão 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
159	Und	02	TUPIA DE LAMINAÇÃO (POTÊNCIA 530 W) - Punho emborrachado, ajuste de profundidade, pinhão e cremalheira, base plástica transparente, tensão 110 V, rotação 30.000 RPM, fresa 6mm (1/4), Conter guia de corte, conjunto da guia reta, fresa ST-6, 2 chaves fixas e guia padrão. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
160	Und	02	VANGA BICO REDONDO - Aço carbono, pintura eletrostatica a pó, cor preta. Cabo de madeira, tipo Y, tamanho mínimo 71cm.		
161	Und	03	VANGA QUADRADA - Aço carbono, pintura eletrostatica a pó, cor preta. Cabo de madeira, tamanho mínimo 71cm.		
162	Und	01	VASSOURA ESCOVA LATERAL DE NYLON CIRCULAR (P/MINICARREGADEIRA - SEMAX 75/2019) Capacidade de limpeza frente e traz, dimensão 165 mm.		
163	Und	71	VASSOURA FIXA JARDINAGEM EM POLIPROPILENO - cabo madeira, tamanho 120 cm, 22 lâminas.		
164	Und	54	VASSOURA REGULÁVEL EM AÇO CARBONO SAE 1070 - Cabo de madeira, tam. 120 cm, cerdas redondas, 22 lâminas.		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ou



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor/prestado de serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor/prestado de serviços a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.10. Havendo a efetiva entrega, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

6.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor/prestado de serviços inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

7.1. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega do objeto é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.1.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local de entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.1.2. Os produtos deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências ou Órgãos Oficiais reguladores;

7.2. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

7.2.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.2. Os objetos serão recebidos definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O **Responsável pela gestão** da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, Chefe de Div. Processos Licitatórios, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

11.2. Os **Responsáveis pela fiscalização** da ata de registro de preços será Henrique Almeida, Auxiliar Administrativo; Vania Viana do Carmo, Chefe div. de Agricultura; Elisângela Teodoro Rafael, Auxiliar Administrativo; Anotnio Donizete Bernine, Auxiliar Administrativo; Sandra Regina de Souza Vieira, Dir. Dep. Dos Programas Sociais; Carlos Magno Lettrari dos Santos, Técnico Desportivo, caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no DFD, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo ao fornecedor manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

11.6. Compete ao gestor e ao fiscal conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 São obrigações da Administração:

12.1.1. receber/acompanhar o objeto ou serviço prestado no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

12.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Fornecedor:

12.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega/prestação de serviços;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.2.2. entregar conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega/prestação de serviços.

12.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

12.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

12.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

12.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

12.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.2.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, ___ de _____ de 2024.

Representante do órgão gerenciador

Representante do Fornecedor registrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo <i>(se exigido)</i>	Vlr un. R\$	Prazo garantia ou validade